



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Atos do Poder Legislativo	3
Gabinete da Prefeita	4
Fundação Unirg - UNIRG	4
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)	5
Secretaria Municipal de Administração	5
Secretaria Municipal de Saúde	6

DECRETO Nº. 1.232, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade á servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2005, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo **2023009728**, com Parecer Jurídico nº 467/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, á servidora pública municipal, **AMAJUCI DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 249493, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2023009728**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de outubro de 2.023.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.233, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade á servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 1993, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo **2023013475**, com

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.231, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade á servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2016, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo **2023013368**, com Parecer Jurídico nº 493/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, á servidora pública municipal, **THAYNARA CARVALHO CUNHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 495865, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2023013368**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de outubro de 2.023.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Parecer Jurídico nº 472/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, á servidora pública municipal, **VANUZIA ALVES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 495917, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2023013475**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de outubro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.234, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Declara vacância de cargo público e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, nos termos do art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº. 827/89, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **DIONE NEPUMOCENA SILVA**, objetivando a concessão de vacância do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, em razão de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº. 514/2023, da Procuradoria Geral do Município opinando pelo deferimen-

to da vacância, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº **2023016364**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, ocupado pelo servidor público municipal **DIONE NEPUMOCENA SILVA**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, terá vigência pelo período de 03 (três) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo, desde que a pedida do servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2.023**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de outubro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.235, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Altera o artigo 1º do Decreto Nº. 1.031, de 18 de agosto de 2.023, que dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das funções de pregoeiro e equipe de apoio, e o presidente da Comissão de Licitações e seus respectivos membros, para inclusão de pregoeiro e adota outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto Nº. 1.031, de 18 de Agosto de 2.023, o qual designa servidores para exercerem as funções de pregoeiros e equipe de apoio, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam **DESIGNADOS** os Servidores **Denilson Alves Maciel, Hugo Leonardo Viana Apoliano, Renan Gustavo Martins dos Santos e Sidney da Silva Viana** para exercer a função de Pregoeiros do Município de Gurupi-TO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 09 de outubro do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº. 1.236, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

“Determina a prorrogação da data de vencimento da Taxa de Coleta de Lixo e Remoção de Resíduos (TCLR) do exercício de 2023, na forma que especifica.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e art. 216 da Lei Complementar nº 38, de 30 de dezembro de 2022, que institui o novo Código Tributário do Município,

CONSIDERANDO a modificação nos critérios de cálculo da Taxa de Coleta de Lixo e Remoção de Resíduos conforme Lei Complementar nº 42, de 05 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a prorrogação da data de vencimento da Taxa de Coleta de Lixo e Remoção de Resíduos (TCLR) do exercício de 2023, anteriormente prevista no Decreto 0900, de 18 de julho de 2023, para:

- I. parcela única ou 1ª parcela, dia 20/11/2023;
- II. 2ª parcela, dia 20/12/2023;
- III. 3ª parcela, dia 22/11/2024;
- IV. 4ª parcela, dia 20/02/2024;
- V. 5ª parcela, dia 20/03/2024;
- VI. 6ª parcela, dia 20/04/2024;
- VII. 7ª parcela, dia 22/05/2024; e
- VIII. 8ª parcela, dia 20/06/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.237, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

“Altera o artigo 1º e incisos do Decreto Nº. 0569, de 11 de Maio de 2022, que nomeia membros representantes para compor o Conselho Municipal de Previdência e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, I, II e V, do Decreto Nº. 0569, de 11 de Maio de 2022, o qual nomeia membros representantes para compor o Conselho Municipal de Previdência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
(...)

Suplente: TATIANE DE FREITAS SOUSA

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: JOÃO VICTOR DE ARAÚJO MACIEL

Suplente: NAYSSA NARA BARCELOS SANTOS NUNES

V - REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO E UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG

Titular: DEIJARES BATISTA DE OLIVEIRA

Suplente: ALINE NEVES DA COSTA MACIEL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 09 de outubro do ano de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Legislativo**LEI MUNICIPAL Nº. 2.668, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a revogação integral da Lei nº 699, de 07 de agosto de 1.987, que dispõe sobre Pensão Especial.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada, integralmente, a Lei nº 699, de 07 de agosto de 1.987, que dispõe sobre Pensão Especial.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 09 de Outubro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 2.669, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Artigo 4º da Lei Municipal Nº. 2.643, de 10 de Julho de 2023, que institui o Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Gurupi (CIDEG) e o Fundo de Inovação e Desenvolvimento

to Econômico de Gurupi (FIDEG), na forma que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.643, de 10 de Julho de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O CIDEG será constituído por 11 (onze) membros, com igual número de suplentes, designados por ato do Poder Executivo, indicados:

I - pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

II - pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

III - pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

no;

IV - pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

V – pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

VI – pelo Poder Legislativo;

VII - pela Associação Comercial e Industrial de Gurupi (ACIG);

VIII - pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Gurupi (CDL);

IX - pelo Sindicato do Comércio Varejista do Tocantins (Sicovar), seccional de Gurupi;

X - pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), em Tocantins;

XI - pelo Sindicato Rural de Gurupi.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil organizada devem ser indicados respeitando as disposições dos estatutos e regulamentos de suas respectivas instituições, enquanto os representantes do Poder Legislativo serão indicados pela presidência daquela Casa de Leis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 09 de Outubro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 2.670, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação integral da Lei Nº. 378, de 05 de Novembro de 1.976, que estabelece horário bancário.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada, integralmente, a Lei Nº. 378, de 05 de Novembro de 1.976, que estabelece horário nos bancos da cidade de Gurupi-TO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 09 de Outubro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

AVISO DE REPUBLICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **Fundação UNIRG** torna público a REPUBLICAÇÃO e PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO, conforme as seguintes informações:

REPUBLICAÇÃO do Pregão de Eletrônico nº 011/2023 - SRP
Processo Administrativo Eletrônico nº 1392/2023
Critério de Julgamento - MENOR PREÇO

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, TRATAMENTO E REVITALIZAÇÃO DE PISO GRANITINA da Universidade de Gurupi - UnirG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/10/2023 às 08:50 h (Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 25/10/2023 às 9:00 h (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

AMPLA CONCORRÊNCIA.

REPUBLICAÇÃO do Pregão de Eletrônico nº 013/2023 - SRP
Processo Administrativo Eletrônico nº 1349/2023
Critério de Julgamento - MENOR PREÇO

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE POLTRONA "AZUL" PARA AUDITÓRIO COM ASSENTO REBATÍVEL POR MOLA DE TORÇÃO, ENCOSTO FIXO E APOIO DE BRAÇO INJETADO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 27/10/2023 às 08:50 h (Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 27/10/2023 às 9:00 h (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

AMPLA CONCORRÊNCIA

Gurupi/TO, aos 09 dias do mês outubro de 2023.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira da Fundação UNIRG

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 606 DE 09 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre relocação de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **ESTER RODRIGUES DOS REIS**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para **Secretaria Municipal de Administração**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de outubro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 607, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.023

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1763/2023 RH-SEMUS de 06 de outubro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a suspensão das férias da servidora.

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** a suspensão das férias da servidora, **GISLANE PINHEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 02 a 31 de outubro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 09 dias do mês de outubro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 004 À ARP Nº 047/2022

Processo administrativo nº 2022.012553. ADESÃO Nº 004 À ARP Nº 047/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-SRP Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (**Órgão Gerenciador**) e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (**Órgão Aderente**). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO E UTILITÁRIO E MOTOS, ZERO QUILOMETRO (SEM MOTORISTA)**. Fornecedor: **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 06.273.582/0001-66. Legislação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 06/10/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Mario César Lustosa Ribeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023

Processo administrativo nº 2022.012553. ADESÃO Nº 004 À ARP Nº 047/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (**Órgão Gerenciador**) e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (**ÓRGÃO ADERENTE**). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO E UTILITÁRIO E MOTOS, ZERO QUILOMETRO (SEM MOTORISTA)**. Fornecedor: **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 06.273.582/0001-66. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 06/10/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Mario César Lustosa Ribeiro

Secretaria Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.336.672/0001-99, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede Av. Pernambuco, nº 1345, centro, Gurupi-TO, neste ato representada por seu Secretário/gestor nomeada através do Decreto nº. 0933, de 31 de julho de 2.023, a Srª Luana Nunes Garcia, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, vem NOTIFICAR à empresa **Cirúrgica Premier LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 45.213.241/0001-57, com sede Qd. ARSO 151, Avenida LO, 31 QI 34 ACSV 04 – Plano Diretor Sul, Palmas- TO;** por intermédio do seu administrador o Srª Renata Kellen Bezerra da Silva, conforme previsão legal do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que a notificada assinou a Ata de Registro de Preço nº0009/2023, em24/03/2023, para entrega dos itens do processo Licitatório nº2022.005742, Pregão eletrônico nº 045/2022- SRP;

CONSIDERANDO que a empresa recebeu o empenho nº 47285, 47287,47291, da Secretaria Municipal de Saúde, enviado no e-mail (vendascirurgicapremier@gmail.com), bem como através de contato telefônico.

CONSIDERANDO que até o presente momento não obtivemos retorno quanto ao ofício nº1690/2023/GAB/SEMUS, onde este solicitava informações a respeito de possíveis providências acerca da entrega dos itens, vem por meio desta informar através desta Notificação Extra Judicial encaminhada a empresa **Cirúrgica Premier LTDA**, que iremos promover, a aplicação das sanções administrativas previstas no instrumento contratual no Art.87 da Lei nº8.666/93", que implica a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Gurupi -TO, 06 de outubro de 2023.

Luana Nunes Garcia
Decreto nº. 0933/ 2.023.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.336.672/0001-99, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede Av. Pernambuco, nº 1345, centro, Gurupi-TO, neste ato representada por seu Secretário/gestor nomeada através do Decreto nº. 0933, de 31 de julho de 2.023, a Srª Luana Nunes Garcia, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, vem NOTIFICAR à empresa **Cirúrgica Premier LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 45.213.241/0001-57, com sede Qd. ARSO 151, Avenida LO, 31 QI 34 ACSV 04 – Plano Diretor Sul, Palmas- TO;** por intermédio do seu administrador o Srº JOSÉ RIBAMAR SOUZA DA PAZ JÚNIOR, inscrito no CPF nº 050.549.411-69, conforme previsão legal do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que a notificada assinou a Ata de Registro de Preço nº056/2022, em 01/12/2022, para entrega dos itens do processo Licitatório nº2022.005742, Pregão eletrônico nº 045/2022- SRP;

CONSIDERANDO que a empresa recebeu o empenho nº 46752 da Secretaria Municipal de Saúde, enviado no e-mail (vendascirurgicapremier@gmail.com), bem como através de contato telefônico.

CONSIDERANDO que até o presente momento não obtivemos retorno quanto ao ofício nº1690/2023/GAB/SEMUS, onde este solicitava informações a respeito de possíveis providências acerca da entrega dos itens, vem por meio desta informar através desta Notificação Extra Judicial encaminhada a empresa **Cirúrgica Premier LTDA**, que iremos promover, a aplicação das sanções administrativas previstas no instrumento contratual no Art.87 da Lei nº8.666/93", que implica a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Gurupi -TO, 06 de outubro de 2023.

Luana Nunes Garcia
Decreto nº. 0933/ 2.023.

Mês de Prevenção ao
Câncer de Mama

